

eventos, respeitando o cerimonial, o protocolo e a etiqueta. CONSIDERANDO a apresentação do projeto pedagógico do I Curso de Cerimonial e Protocolo da PMPA - 2018, com carga horária de 45 horas- aulas, pela 5ª Seção do Estado maior Geral da PMPA, homologado em Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 05 de janeiro de 2018; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP no dia 25 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do I Curso de Cerimonial e Protocolo da PMPA – 2018, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP;

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no referido Projeto Pedagógico do Curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 25 de janeiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Secretário Adjunto de Gestão Operacional da SEGUP

Respondendo pela Presidência do CONSUP

**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 263/2018-CONSUP**

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Secretário Adjunto de Gestão Operacional da SEGUP, respondendo pela Presidência do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver conhecimento, habilidades e competências aos discentes, para a execução eficiente, eficaz e efetiva do policiamento assistencial no Estado do Pará.

CONSIDERANDO a apresentação do projeto pedagógico do II Curso de Ações Preventivas Especializadas da PMPA, pela Companhia Independente Especial de Polícia Assistencial – CIEPAS, com carga horária de 185 horas aulas, homologado em Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 05 de janeiro de 2018; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP no dia 25 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do II Curso de Ações Preventivas Especializadas da PMPA, executado pela Companhia Independente Especial de Polícia Assistencial – CIEPAS, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP;

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no referido Projeto Pedagógico do Curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 25 de janeiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Secretário Adjunto de Gestão Operacional da SEGUP

Respondendo pela Presidência do CONSUP

**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 264/2018-CONSUP**

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Secretário Adjunto de Gestão Operacional da SEGUP, respondendo pela Presidência do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO a necessidade de enfrentar e contribuir com a prevenção, repressão e redução das violências e ilícitos (crimes e atos infracionais) nos ambientes escolares, através de métodos e procedimentos especializados, mobilizando e fortalecendo a participação democrática da comunidade escolar na construção de escolas mais seguras.

CONSIDERANDO a apresentação do projeto pedagógico do II Curso de Policiamento Comunitário Escolar da PMPA, pela Companhia Independente de Polícia Escolar (CIPOE), com carga horária de 182 horas aulas, homologado em Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 05 de janeiro de 2018; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP no dia 25 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do II Curso de Policiamento Comunitário Escolar da PMPA, executado pela Companhia Independente de Polícia Escolar (CIPOE), sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP;

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no referido Projeto Pedagógico do Curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação,

revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 25 de janeiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Secretário Adjunto de Gestão Operacional da SEGUP

Respondendo pela Presidência do CONSUP

**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 265/2018 - CONSUP**

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Secretário Adjunto de Gestão Operacional da SEGUP, respondendo pela Presidência do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO a necessidade de capacitar os candidatos selecionados por ordem de classificação na terceira e última fase dos processos seletivos da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará a função temporária de agente prisional, tornando-os habilitados ao processo de contratação; CONSIDERANDO a apresentação do plano pedagógico do Curso de treinamento básico de agentes prisionais do Pará, pela Escola de Administração Penitenciária- EAP/SUSIPE, com a carga horária de 77 horas-aulas por turma, homologado em Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 22 de janeiro de 2018; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP no dia 25 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o projeto do Curso de treinamento básico de agentes prisionais do Pará, executado pela Escola de Administração Penitenciária- EAP/SUSIPE, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP;

Art. 2º: A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no Plano de Trabalho do Curso;

Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 25 de janeiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Secretário Adjunto de Gestão Operacional da SEGUP

Respondendo pela Presidência do CONSUP

**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 266/2018 - CONSUP**

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Secretário Adjunto de Gestão Operacional da SEGUP, respondendo pela Presidência do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar as práticas realizadas no Sistema Penitenciário nas áreas de segurança tendo, como horizonte, a unidade, a melhoria e o funcionamento em rede do sistema penitenciário, bem como identificar com antecedência e segurança possibilidades de crises na unidade prisional, demonstrar segurança na prevenção e caso seja necessário na intervenção ativa de possíveis crises no ambiente carcerário;

CONSIDERANDO a apresentação do plano pedagógico do Curso de Rotinas Operacionais em ambiente carcerário, pela Escola de Administração Penitenciária- EAP/SUSIPE, com a carga horária de 25 horas-aulas por turma, homologado em Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 22 de janeiro de 2018; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP no dia 25 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o projeto do Curso de Rotinas Operacionais em ambiente carcerário, executado pela Escola de Administração Penitenciária- EAP/SUSIPE, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP;

Art. 2º: A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no Plano de Trabalho do Curso;

Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 25 de janeiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Secretário Adjunto de Gestão Operacional da SEGUP

Respondendo pela Presidência do CONSUP

**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 267/2018 - CONSUP**

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Secretário Adjunto de Gestão Operacional da SEGUP, respondendo pela Presidência do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as estratégias político-pedagógicas por meio da difusão ampla dos princípios e desafios colocados no Sistema Penitenciário aos servidores penitenciários, diante das dificuldades de participação dos mesmos fora do ambiente prisional, possibilitando assim, uma aproximação dos processos formativos e com isso possibilidades de mudanças e proposições na perspectiva de um novo Sistema Penitenciário;

CONSIDERANDO a apresentação do plano pedagógico do Projeto EAP/Itinerante, pela Escola de Administração Penitenciária- EAP/SUSIPE, com a carga horária de 08 horas-aulas por turma, homologado em Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 22 de janeiro de 2018; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP no dia 25 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Projeto EAP/Itinerante, executado pela Escola de Administração Penitenciária- EAP/SUSIPE, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP;

Art. 2º: A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no Plano de Trabalho do Curso;

Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 25 de janeiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Secretário Adjunto de Gestão Operacional da SEGUP

Respondendo pela Presidência do CONSUP

**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 268/2018 - CONSUP**

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Secretário Adjunto de Gestão Operacional da SEGUP, respondendo pela Presidência do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver pensamento reflexivo e crítico voltado para a atuação, a organização e o cuidado interdisciplinar na área de Atenção à Saúde Mental, bem como reconhecer sinais e sintomas de indivíduos dependentes de drogas;

CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Revalidação do Curso de Atenção em Saúde Mental e Toxicológica, pela Escola de Administração Penitenciária- EAP/SUSIPE, homologado em Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 22 de janeiro de 2018; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP no dia 25 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Plano de Revalidação do Curso de Atenção em Saúde Mental e Toxicológica, executado pela Escola de Administração Penitenciária- EAP/SUSIPE, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP;

Art. 2º: A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no Plano de Trabalho do Curso;

Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 25 de janeiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Secretário Adjunto de Gestão Operacional da SEGUP

Respondendo pela Presidência do CONSUP

**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 269/2018 - CONSUP**

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Secretário Adjunto de Gestão Operacional da SEGUP, respondendo pela Presidência do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO a necessidade de promover o aperfeiçoamento das categorias de Escrivão de Polícia, Investigador de Polícia, Papiloscopista e Auxiliar Técnico de Polícia, além de torná-los aptos a concorrer ao processo de ascensão funcional;

CONSIDERANDO a apresentação do Curso de ascensão à última classe 2018 -Categorias EPC, IPC, PAP e ATPC - modalidades EAD e presencial, pela Academia de Polícia Civil do Pará, com 240 horas-aulas por turma EAD e 20 horas-aulas presenciais, homologado em Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 22 de janeiro de 2018; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP no dia 25 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Curso de ascensão à última classe 2018 – Via web EAD, executado pela Academia de Polícia Civil do Pará, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP;